

Monte Mor, 10 de junho de 2.025

Ao. Diretor Presidente do IPREMOR

Relatório Controle interno ref. a maio de 2.025.

Ao analisar as atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência de Monte Mor/SP, no mês de maio 2.025, faço as seguintes considerações:

1.

Verifiquei a folha de pagamento do referido mês e observei que foram realizados os reajustes salariais aos aposentados e pensionistas paritários, de acordo com a Lei Municipal nº 3.338/2025.

Que, em maio/2025 foram concedidas duas aposentadorias, sendo por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, e uma pensão por morte de servidor aposentado, com reajuste pelo índice IPC, não vislumbrando quaisquer irregularidades.

2.

Que no respectivo mês foi realizada junto ao IPREMOR auditoria *in loco*, do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, referente as contas do exercício de 2024. Ainda neste mês, a diretoria do IPREMOR respondeu ao Questionário de descontos em folha de pagamento dos RPPS, diretamente no site do Tribunal de Contas.

3.

No tocante à carteira de investimentos, observei que houve um retorno acumulado de 6,49% no mês, enfatizando que os fundos obtiveram retorno acima da meta de rentabilidade, qual seja, 4,90% sendo que o total da Carteira de investimentos foi de R\$ 347.470.623,87 em 30/05/2025.

Friso que todos os fundos encontram-se enquadrados de acordo com a Resolução Vigente.

4.

Analisei, ainda, os processos de empenho do referido mês, não verificando qualquer irregularidade.

5.

Que, no mês de maio a diretora administrativa do IPREMOR solicitou a abertura de procedimento para contratação de empresa de consultoria contábil, proc. adm nº 46/2025, inexigibilidade de licitação.

Ainda, neste mês, a diretoria do IPREMOR firmou contrato com a empresa DG Neurosaúde S/S Ltda. para realização de perícias médicas pelo prazo de 36 meses e no valor de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais) por perícia realizada.

6.

Que, neste mês foram realizadas 02 perícias médicas, sendo uma referente a análise de PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário para compor o processo de aposentadoria especial e uma referente a pedido de isenção de IR.

7.

Verifiquei que os repasses, referente à competência de abril/25 e os respectivos pagamentos dos parcelamentos (meses de maio e junho) foram realizados de forma correta.

Porém, identifiquei um erro na base de cálculo da Prefeitura Municipal, no que tange a contribuição previdenciária dos segurados; o qual foi identificado pela diretoria do IPREMOR, sendo devidamente oficiado o RH da Prefeitura Municipal de Monte Mor, para efetuar a correção necessária.

Recomendações:

Considerando o questionário de descontos em folha de pagamento, recomendo que todas as autorizações de empréstimos e demais descontos inclusive plano de saúde sejam anexadas ao prontuário do aposentado/pensionista.

Sem mais, estou à disposição para maiores esclarecimentos



Rafael Pereira de Oliveira

CPF. 035.812.726-28